



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 031/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora Gilvete Maria Weber Greguer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

RESOLVE:

CÓPIA

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Gilvete Maria Weber Greguer, Portadora do RG nº 093174 SSP/MS e CPF nº 294.516.417-04, matrícula 600955-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5.313** (cinco mil trezentos e treze) dias ou seja 14 (quatorze) anos e 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 1.670** (mil seiscentos e setenta) dias, correspondente ao Período Aproveitado, ou seja 04 (quatro) anos 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 03/10/1983 a 30/04/1988, prestados a SANTA LUZIA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. – EM LIQ, conforme a Certidão de

**EM BRANCO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

**II – 2.195** (dois mil cento e noventa e cinco) dias ou seja 06 (seis) anos e 03 (três) dias de Período Aproveitado, correspondente ao período de 06/04/2002 a 08/04/2008 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

**III – 1.448** (um mil quatrocentos e quarenta e oito) dias ou seja 03 (três) anos 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de Período Aproveitado, correspondente ao período de 09/04/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**EM BRANCO**